



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.057 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

08 de abril de 2025 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 399 de 07 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO do servidor RAFAEL DRUMMOND DA CRUZ, Matrícula nº 15406, lotado na Secretaria de Ordem Pública, para presta serviços na Câmara Municipal de Seropédica, gabinete do Vereador Sidnei Coutinho Perrut, a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 400 de 07 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora MARIA ELIANE DA SILVA LIMA, Matrícula nº 1615, lotado na Secretaria de Educação, para presta serviços na Câmara Municipal de Seropédica, gabinete do Vereador Sidnei Coutinho Perrut, a fim de exercer suas atividades laborais nesse Órgão e, com ônus para a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 086 DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 208 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder a(o) servidora(o) ELSON CORREIA DA SILVA, matrícula nº. 29043393, lotada(o) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208, Capítulo II, Seção V da Lei nº. 8112/90, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2025 a 28/03/2025, conforme Processo nº. 4139/25.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 087 DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), TEREZINHA PROTESTATO CABRAL DA SILVA, matrícula nº. 0425, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença Falecimento de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2025 a 31/03/2025, conforme Processo nº. 4071/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 088 DE 07 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SIDINEIA MARIA RAMOS MUNIZ**, matrícula nº. **2691**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/03/2025 A 02/04/2025**, conforme Processo nº. **4247/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
 Secretário de Administração
 Mat. 290433926

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 67/2025. PORC. 00140.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de LICENÇA MÉDICA ao servidor WELLERSON LUÍS XAVIER SILVA, matrícula 7/00011, Auxiliar Administrativo, no período de 30/03/2025 a 29/04/2025 (60 Dias), com fulcro no art. 83 da Lei Municipal nº 11/97, de acordo com o parecer da junta médica oficial 3/2025, conforme o Proc. 00140.1.1-2025.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/03/2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA 68/2025. PROC. 00824.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora MARCILENI FRANÇA BARBOSA, mat. 13450, Zelador Escolar, com fulcro nos moldes do art. 7º, I da Lei Complementar 003 de 29 de junho de 2022., ficando seu benefício fixado em R\$ 907,37 conforme Proc. 00824.1.7-2024.

Art. 2º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, até que a beneficiária complete 62 anos de idade.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2024 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00070.1.1-2025.

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa BEXPO TRANSFORMACAO E INOVACAO LTDA, CNPJ nº 29.116.537/0001-01, no valor de R\$10.440,00, dividido em parcelas mensais de R\$ 870,00, conforme consta nos autos do Processo nº 00070.1.1-2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA DE ÓBITOS, de acordo com a solicitação da Gerência Previdenciária.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

